



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

Rua Projetada, S/N - Centro
C G C - 01.613.316/0001-11

LEI N.º 044 de 20 de Abril de 2001

Autoriza a Alienação de Veículos e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATO
GROSSO - PB.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alienação de um
veículo tipo VW/Gol - CLI, Ano e Modelo 1996, Chassi:
9BWZZZ377TP520255, Placa: KIB 1607 - PB.

Art. 2º - O veículo será alienado com base na legislação vigente e será
precedido de avaliação prévia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso - PB

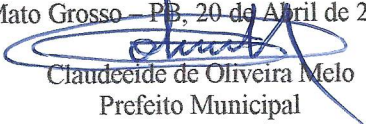
Em, 20 de Abril de 2001


Claudecide de Oliveira Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
AVISO DE EDITAL
ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

Torna público para conhecimento de interessados que esta Prefeitura fará realizar leilão público no dia 07 de maio de 2001 às 08:00 horas para venda de um veículo tipo VW/GOL – CLI ano e modelo 1996, placa KIB 1607 – PB, movido a gasolina. Melhores informações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Cirilo José de Lima, S/N Mato Grosso – PB, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Mato Grosso – PB, 20 de Abril de 2001.


Claudecide de Oliveira Melo
Prefeito Municipal